



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de bens de informática, para atender às demandas do município, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
001	COMPUTADOR ALL IN ONE COM TELA DE NO MINIMO 23,8" - Processador equivalente, similar ou superior. Arquitetura de 64 bits. Possuir 12 núcleos e 20 threads. - Com pelo menos 25 MB de cache L3;- Frequencia Minima 2,1 Ghz e máxima de 4,9Ghz-TDP DE 65W-Memória Ram mínima de no 8GB DDR4 OU DDR5 com Suporte Ate 64GB.- Armazenamento por SSD com capacidade de no mínimo 480GB -WEB CAM INTEGRADA-AJUSTE DE ALTURA DA TELA- Rotação de 90° gerando muito mais eficiência na visualização;- CHIPSET compatível com a configuração do All In One - Cor: Preta, prata, aço escovado, branco ou marron - Placa Mãe compatível com o All In One- Com Rede Gigabit 10/100/1000 - Sistema Operacional livre para escolha - Com Som Áudio HD - Voltagem de 110/127 ou Bivolt - Acompanhado de Mouse e teclado sem fio da Mesma Marca do all in one.- Com tela de no mínimo 23,8" com resolução Full HD de 1080P ou 4K. - Conectividade mínimas: No mínimo 4 entradas USB, sendo que no mínimo duas delas deverão ser de 3.0; 1 entrada de rede RJ45 10/100/1000 1 conexão de rede Wireless 1 conexão HDMI 1 conexão para saída de áudio 1 conexão para entrada	Unidade	4



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	de áudio		
002	Computador de Mesa Completo - Processador equivalente, similar ou superior .Arquitetura de 64 bits.Possuir 12 núcleos e 20 threads.Com pelo menos 25 MB de cache L3; Frequência base 3,6GHZ Frequência máxima 5GHZTDP DE 125W-Ano de lançamento do Processador não inferior a 2021.-Disco rígido de SSD 480GB. - Memória RAM com capacidade de 8GB, DDR4 ou DDR5 Frequência mínima de 2133 Mhz. - Placa mãe compatível com as Demais Configurações exigidas.- Gabinete desenvolvido para placas mãe padrão Micro-ATX, Pannel frontal com 2 portas USB e 2 mini-jack 3,5 mm para conexões de áudio, e deverá possuir 3 baias externas.- Fonte ATX 500W REAIS com Certificação 80 Plus Bronze, compatível com o conjunto de componentes do microcomputador.-Teclado Conexão USB Padrão das teclas ABNT2; Quantidade de teclas: 110. Quantidade de teclas de atalho: 9. Indicador de CapsLock. Indicador de Num lock. Indicador de scroll lock. Design ergonômico. Pés de apoio. Teclas de navegação. Teclas de controle multimídia. Teclas home. Teclas email. Comprimento do cabo: Mínimo de 1,30 metros-Mouse optico com fio USB Óptico USB, resoluções: 1200 DPI, conexão USB, compatível USB 1.1/ USB 2.0, plugand play, possui 3 botões: (direito, esquerdo e rolagem), 3D Wheel botão de rolagem. Comprimento do cabo: 115 cm.-Monitor Led 21.5 Especificações: Tela: - Tamanho da tela: 54,6 cm (21,5 ") - Resolução: Full HD (1920 x 1080) - Tempo de resposta: 5 ms - Proporção da tela: 16:9 - Tecnologia de Luz: LED Suporte de cor: 16.7 milhões de cores - Relação de contraste: Mínimo 3.000.000: 1 - Brilho: Mínimo 200 cd / m² Interfaces / Portas: VGA - HDMI Energia de Alimentação: - Tensão de entrada: 110/127 V ou Bivolt -.Garantia de 01 ano .	Unidade	30
003	DRONE COM CÂMERA – ESPECIFICAÇÕES CÂMERA Sensor CMOS de 1/1,7"Íxéis efetivos: 48 MPÍente Campo de visão: 155°Distância focal equivalente: 12,7mm Distância focal: 2,34 mm Abertura: f/2.8Modo de foco: FF Alcance do foco: 0,6 m a ∞Alcance ISO100 - 6400 (automático)100 - 25600 (manual)Velocidade do obturador Víde: 1/8000-1/50 s Foto: 1/8000-1/50 s Modo de fotografia Disparo único Dimensões máx. da imagem4000×3000Formato de foto JPEG Resoluções de vídeo Com os DJI Goggles 2:4K a 30/50/60 fps2.7K a 30/50/60/100/120 fps1080p a 30/50/60/100/120 fps Com os Goggles DJI FPV V2:4K a 30/50/60 fps2.7K a 30/50/60/100/120 fps1080p a 30/50/60/100/120 fps Formato de vídeoMP4Taxa de bites máx. do	Unidade	1



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	vídeo150 Mbps Modo de cores Padrão D-CinelikeEIS Suporta Rock Steady e Horizon Steady Pode ser desabilitada Correção de distorções Suporta Modo Normal, Modo Amplo e Modo Super Amplo Sistema de arquivo suportado exFAT (recomendado)FAT32ESTABILIZADORAlcance mecânico Inclinação: -95° a 75°Alcance controlável Inclinação: -80° a +65°Estabilização Eixo único (inclinação) Velocidade máx. controlável 60°/s Alcance da vibração angular±0,01°Eixo de rotação eletrônico A correção de tela em tempo real está indisponível ao gravar, mas pode ser aplicada à gravação salva no drone.AERONAVEModeloQF2W4KPeso de decolagem Aprox. 410g Dimensões (C×L×A)180×180×80 mm Distância diagonal 120mm Velocidade máx. de ascensão6 m/s (Modo Normal, Modo Esportivo) Velocidade máx. de descensão6 m/s (Modo Normal, Modo Esportivo)Velocidade máx. [1]8 m/s (modo Normal)14 m/s (Modo Esportivo)27 m/s (modo Manual)Altitude máx. de decolagem 5000mDuração máx. de voo estacionário Aprox. 18 min.[2]Distância máx. de voo11,6 km Resistência máx. ao vento10,7 m/s (nível 5)Alcance da temperatura de funcionamento-10° a 40°C Potência de transmissão (EIRP)FCC: <33 dBm CE: <14 dBm SRRC: <30 dBm Antenas duplas, 2T2RGNSSGPS + Galileo + BeiD ou Alcance de precisão em voo estacionário Vertical:±0,1 m (com posicionamento visual)±0,5 m (com posicionamento por GNSS) Horizontal: ±0,3 m (com posicionamento visual)±1,5 m (com posicionamento por GNSS) Cartões SD suportado smicroSD (com até 256 GB)Cartões microSD recomendados SanDisk Extreme U3 V30 A1 32 GB micro SDXC SanDisk Extreme Pro U3 V30 A1 32 GB microSDXC Kingston Canvas Go!Plus U3 V30 A2 64 GB microSDXC Kingston Canvas React Plus U3 V90 A1 64 GB microSDXC Kingston Canvas React Plus U3 V90 A1 128 GB microSDXC Kingston Canvas React Plus U3 V90 A1 256 GB microSDXCSamsung PRO Plus U3 V30 A2 256 GB microSDXC Armazenamento interno20 GBSISTEMA DE DETECÇÃO Inferior (sistema visual binocular e ToF)[3]Altura de medição efetiva de ToF: 10 mFaixa de voo estacionário: 0,5 a 10 m Alcance de voo estacionário do sensor visual: 0,5 a 20 m Ambiente operacional Superfícies com refletividade difusa com padrões claros > 20% (paredes, árvores, pessoas, etc.)Condições de iluminação adequadas (lux >15 em condições de iluminação interna normais) BATERIA DE VOO INTELIGENTE Capacidade da bateria 2420mAh Voltagem 14,76 VLimite de tensão de carregamento17 V TipoLi-ionSistema químicoLiNiMnCoO2Energia35,71 Wh a 0,5 CTaxa de descarga Típica: 7CPesoAprox. 162 gAlcance da		



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	temperatura de carregamento 5° a 40° C TRANSMISSÃO DE VÍDEO Frequência de comunicação 2,400-2,4835 GHz (somente RX) 5,725-5,850 GHz (RX e TX) [4] Banda larga de comunicação Máx. 40 MHz Qualidade e latência da exibição ao vivo [5] Com os Goggles DJI FPV V2: Qualidade da transmissão de vídeo em 810p/120 fps: A latência de transmissão de vídeos é menor que 28 ms. Qualidade da transmissão de vídeo em 810p/60 fps: A latência de transmissão de vídeos é menor que 40 ms. Com os DJI Goggles 2: Qualidade da transmissão de vídeo em 1080p/100 fps: A latência de transmissão de vídeos é de apenas 30 ms. Qualidade da transmissão de vídeo em 1080p/60 fps: A latência de transmissão de vídeos é de apenas 40 ms. Taxa de bites máx. da transmissão de vídeo [6] 50 Mbps Alcance máx. de transmissão de vídeos [7] 10 km (FCC), 2 km (CE), 6 km (SRRC) Transmissão de áudio Não suportada DJI GOGGLES 2 Modelo RCDS18 Peso Aprox. 290 g (faixa para a cabeça inclusa) Dimensões (C×L×A) Com as antenas dobradas: 167,40×103,90×81,31 mm Com as antenas desdobradas: 196,69×103,90×104,61 mm Tamanho da tela (tela única) 0,49 polegada Resolução (tela única) 1920×1080 Taxa de atualização Até 100 Hz Alcance da distância interpupilar 56 a 72 mm Alcance de ajuste da diopia -8 D a +2 D Campo de visão (tela única) 51° Frequência de comunicação 2,400 - 2,4835 GHz 5,725-5,850 GHz [4] Potência de transmissão (EIRP) 2,4 GHz: <30 dBm (FCC), <20 dBm (CE/SRRC/KC) 5,8 GHz [4]: <30 dBm (FCC) <23 dBm (SRRC), <14 dBm (CE/KC) Protocolo Wi-Fi Wi-Fi 802,11 b/a/g/n/ac Frequência de comunicação Wi-Fi 2,400 - 2,4835 GHz 5,150-5,250 GHz (quando usado em ambientes fechados) [8] 5,725-5,850 GHz [4] Potência de transmissão de WI-FI (EIRP) 2,4 GHz: <20 dBm (FCC/CE/SRRC/KC) 5,1 GHz [8]: <20 dBm (FCC/CE/KC) 5,8 GHz [4]: <20 dBm (FCC/SRRC/KC), <14 dBm (CE) Protocolo Bluetooth Bluetooth 5.2 Frequência de comunicação Bluetooth 2,400 - 2,4835 GHz Potência de transmissão de Bluetooth (EIRP) <8 dBm Taxa de bites máx. da transmissão de vídeo [6] 50 Mbps Formato de gravação de vídeo MOV Formatos de reprodução de vídeo e áudio suportados MP4 e MOV (formatos de codificação de vídeo: H.264 e H.265; formato de áudio: ACC, PCM) Transmissão Wi-Fi sem fio Suporta Protocolo DLNA Alcance da temperatura de funcionamento -10° a 40 °C Entrada de alimentação Bateria (DJI Goggles 2) Cartões SD suportados microSD (com até 256 GB) BATERIA (DJI GOGGLES 2) Capacidade 1.800 mAh Voltagem 7 a 9 V (1,5 A) Tipo Li-ion Sistema químico LiNiMn CoO2 Energia 18 Wh Alcance da temperatura de carregamento 0° a 45 °C		



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Potência máx. de carregamento12,6 W (5 V/2 A; 9 V/1,4 A) Peso Aprox. 122g Dimensões (C×L×A)73,04×40,96×26mm Tempo de funcionamento Aprox. 2 horas GOGGLES DJI FPV V2ModeloFGDB28PesoAprox. 420 g (faixa para a cabeça e antenas inclusas) Formatos de reprodução de vídeo e áudio suportadosMP4, MOV, MKV (Formatos de código de vídeo: H.264; Formatos de áudio: AAC-LC, AAC-HE, AC-3, MP 3)Alcance da temperatura de funcionamento 0° a 40° C Formato de gravação de vídeo MOV (formato de codificação de vídeo: H.264) Campo de visão 30° a 54°, ajustável Dimensões da imagem: 50% a 100%Frequência de comunicação2,400 - 2,4835 GHz5,725-5,850 GHz[4] Taxa de bites máx. da transmissão de vídeo[6]50 Mbps Dimensões (C×L×A) Sem antenas: 184×122×110 mm Com antenas: 202×126×110mm Potência de transmissão (EIRP)2,400 - 2,4835 GHzFCC: ≤28,5 dBmCE: ≤20 dBmSRRC: ≤20 dBm5,725-5,850 GHz[4]FCC: ≤31,5 dBmCE: ≤14 dBmSRRC: ≤19 dBmTamanho da tela (tela única) 2" Entrada de alimentação Baterias especiais para os DJI Goggles Cartões SD suporta dos micro SD (com até 256 GB)Banda larga de comunicação Máx. 40 MHz Alcance da distância interpupilar 58-70mm Taxa de atualização 144Hz Resolução da tela1440×810 BATERIA DOS GOGGLES DJI FPV V2PesoAprox. 119 gDimensões (C×L×A)73,04 × 40,96 × 26 mmCapacidade1.800 mAhVoltagemMáx. de 9 VSistema químicoLiNiMnCoO2TipoLi-Po 2SEnergia18 WhAlcance da temperatura de carregamento0° a 45 °CPotência máx. de carregamento10 WTempo de funcionamentoAprox. 110 minCONTROLE DE MOVIMENTOS DJIModeloFC7BMCPesoAprox. 167 gFrequência de comunicação2,400 - 2,4835 GHz5,725-5,850 GHz[4]Potência de transmissão (EIRP)2,4 GHz: ≤28,5 dBm (FCC), ≤20 dBm (CE/SRRC)5,8 GHz[4]: ≤31,5 dBm (FCC), ≤19 dBm (SRRC), ≤14 dBm (CE)Alcance da temperatura de funcionamento-10° a 40 °CTempo de funcionamentoAprox. 5 horasCONTROLE REMOTO DJI FPV 2ModeloFC7BGCPesoAprox. 346 gFrequência de comunicação2,400 - 2,4835 GHz5,725-5,850 GHz[4]Potência de transmissão (EIRP)2,4 GHz: ≤28,5 dBm (FCC), ≤20 dBm (CE/SRRC)5,8 GHz[4]: ≤31,5 dBm (FCC), ≤19 dBm (SRRC), ≤14 dBm (CE)Dimensões (C×L×A)190×140×51 mmTempo de funcionamentoAprox. 9 horasAlcance da temperatura de funcionamento-10° a 40 °CTempo de carregamento2,5 horas		
004	Impressora Multifuncional - Tanque de tinta Colorida, Wi-Fi Direct, USB, Bivolt Baixíssimo custo de impressão e alto rendimento. Imprime até	Unidade	30



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas. Novo Design. Mais compacto. Tanque frontal. Novo tanque frontal, mais fácil de recarregar e monitorar os níveis de tinta. Fácil instalação e manutenção. Basta recarregar com garrafas sem precisar instalar peças adicionais ou realizar passos extras na configuração. Melhor resolução de impressão da categoria Até 5760 x 1440 dpi para uma qualidade de impressão insuperável. Maior velocidade de impressão em preto da categoria. Imprima até 33 páginas por minuto no modo rascunho e até 10.5 páginas por minuto em modo normal (ISO); produto bivolt. Tensão de alimentação AC 100 V - 240 V.		
005	KIT Teclado E Mouse Bluetooth + 2.4 Ghz Black, com Pilha, Garantia 5 anos. - Combo teclado e mouse sem fio. Conecte seu combo pelo Bluetooth ou pelo nano receptor 2.4 GHz, com alcance de 10 metros. Mouse de 1300 dpi. Pilhas inclusas. Especificações Técnicas Conexão: Sem Fio, Bluetooth, USBdpi (Mouse): 1300Conteúdo da Embalagem: 1Teclado Sem Fio; 1 Mouse Sem Fio; 1 Micro Receptor Usb; 2 Pilhas aa; 1 Manual de instruções Peso do produto: 92,00Largura do produto: 13,30 Altura do produto: 5,00 Comprimento do produto: 46,00características principais: 1300DPI; 5 Anos de Garantia; 12 Meses de Duração das Pilhas; Multi Mode (2.4Ghz + BT); ABNT2; Alcance de 10m; 15 Teclas Multimídia; Alterne entre até 4 equipamentos; Compatibilidade: Android, MacOS, Windows, Linux Certificado Anatel: 05698-20-03111Frequência: 2.4GHz	Kit	20
006	NOBREAK BIVOLT 1200VA – CARACTERÍSTICAS - Topologia "Line Interactive" (conforme NBR 15014:2003) - Autoteste na inicialização – Microprocessado CISC/FLASH - Estabilizados- Auto-diagnóstico de bateria(s)- Expansão de autonomia com conector de engate rápido- Carregador de baterias inteligente- Transformador de 220V para 115V (modelo Bivolt)-Alarme sonoro-Circuito desmagnetizador- Função Blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica- Inversor sincronizado com a rede - Reconhecimento automático de 50Hz ou 60Hz- Correção da tensão de saída em true-RMS- Medição da tensão de entrada em true-RMS-6 tomadas de saída padrão NBR14136 (10A)ABNT Contra surtos de tensão-Fusível externo cor preto-Chave liga-desliga embutida e temporizada, impede desligamento acidental-Proteção contra curto circuito na saída-Acionamento do inversor em subtensão ou sobretensão Proteção contra descarga total das baterias- Proteção da vida útil da(s) bateria(s)- Desligamento automático ao final do tempo de	Unidade	35



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	autonomia. OBS: ACOMPANHAR CABO DE ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DA BATERIA.		
007	Notebook Tela 15 A 16 Polegadas - CPU:- Processador Similar ou Superior a- 10 núcleos (6 P-cores 4 E-cores)- 16 threads- Frequência: até 4.70 GHz- 24 MB Intel Smart Cache Memória:- 8 GB RAM DDR4 de até 3200 MHz (4 GB em módulo SO-DIMM + 4 GB em módulo SO-DIMM)- Expansível até 32GB DDR4 Tela:- 15.6" ou Superior Led com design ultrafino- Painel: TN- Resolução: Full HD (1920 x 1080) - Proporção 16:9- Taxa de atualização: 60 Hz- Brilho: 220 nits- Tempo de resposta: 8 a aproximadamente ~ 11ms- Contraste: 400:1- Espaço de cor (color gamut): 45% NTSC- Tecnologia antirreflexo Gráfico:- UHD para processadores Intel com memória compartilhada com a memória RAM Áudio:- Alto-falantes duplo estéreo - Tecnologia Acer True Harmony - Microfone duplo- Tecnologia Acer Purified Voice Armazenamento:- 256 GB SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280 Upgrade:Este modelo possui capacidade para a instalação e/ou melhorias de SSDs NVMe:- Slot dedicado livre M.2 2280, compatível com barramento PCIe 3.0 x4 NVMe de até 1 TB. (Não acompanha o produto) - Slot dedicado ocupado M.2 2280, compatível com barramento PCIe 4.0 x 4 NVMe de até 1 TB. (Não acompanha o produto) Webcam:- Webcam com resolução HD (1280 x 720) e gravação de áudio e vídeo em 720p a 30 FPS com tecnologia temporal noise reduction (TNR) Wireless e Rede Wireless:- 802.11 a/b/g/n/ac R2 + ax wireless- Dual band (2.4 GHz e 5 GHz)- Suporte ao Wi-Fi 6- Com tecnologia MU-MIMO 2x2- Suporte ao Bluetooth 5.0 LAN/Rede com fio:- Gigabit Ethernet- Suporte ao Wake on LAN Alimentação e bateria: Fonte de alimentação: - Adaptador AC Bivolt de 3 pinos (90W) com cabo e certificação do INMETRO Bateria:- Bateria de 3 células (li-ion) 50Wh- Autonomia de até 7 horas (dependendo das condições de uso) Teclado e Touchpad: Teclado:- Membrana em português do Brasil padrão (ABNT 2) - Teclado numérico Independente Touchpad: - Multi gestual com dois botões- Maior área de contato- Sem zona morta Resistente a umidade- Certificação Microsoft Precision Touchpad Observações: - não possui leitor de CD/DVD	Unidade	9
008	Par de caixas de som para computador - Caixas de som modulares podendo ser utilizadas de forma independente ou então combinadas em uma soundbar. Iluminação LED na cor vermelha trazendo mais brilho para seu setup. Reprodução estéreo 2.0 de alta qualidade e definição.	Par	6



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Disco rotativo frontal para ajustes de volume rápidos e práticos. Conectores frontais para fone e microfone dedicados para uso prático de fones e headsets. Funcionamento Plug and Play sem a necessidade de drivers. Reprodução: Estéreo 2.0 Potência: 3W (Para cada caixa) Conectividade: 1x 3.5 mm Áudio, 1x 3.5 mm Microfone, 1x USB 2.0 (Apenas para os LEDs) Comprimento do cabo: 1.40 m		
009	PENDRIVE 32G - Tamanho da memória externa 32 GB Tamanho do HD 32 GB Velocidade de leitura 70 Megabytes Per Second Tecnologia de conectividade – USB Tipo de memória Flash USB Certificação ANATEL Número de processadores 1 Tipo de Memória DDR3 SD RAM Padrão de conexão sem fio 802.11ª Número de portas USB 2.0 1 Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A+Potência em watts 1000 Dispositivo de armazenamento óptico PC; Mac Plataforma de hardware PC;MacPeso do produto 4,54 gDimensões do produto 0,74 x 1,75 x 4,14 cm; 4,54 g	Unidade	10
010	PROJETOR MULTIMÍDIA POWERLITE E20 3LCD, XGA, 3.400 LUMENS, CONEXÃO HDMI, BIVOLT - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontal / traseiro/ teto Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício Número de pixels: 786,432 dots (1024 * 768) * 3 Brilho em cores Saída de luz colorida: 3.400 lumens2 Brilho em branco Saída de luz branca: 3.400 lumens2 Razão de aspecto: 4 / (3) Resolução nativa: 1024 * 768 (XGA) Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 * 1024 (SXGA3) 1366 * 768 (WXGA60-3), 1400 * 1050 (SXGA+) 0 * 900 (WXGA+) Tipo de lâmpada: 210 W UHE Razão de contraste: Até 15 000:1 Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele) Distância de projeção/ tamanho da tela: 30' a 350' (0,76 a 10,34 m) - Modo ECO: Até 12.000 horas Modo Normal: Até 6.000 horas, automático: Vertical: ±30 graus Slider: Horizontal: plus/minus 30 graus, Projetor compatível com computadores PC e Mac; Sinal de entrada: NTSC/NTSC4.43/PAL/M-PAL/N-PAL/PAL60/SECAM.	Unidade	3
011	Smartphone 128GB Preto 4G 4GB RAM Tela 6,4" Câmb. Quádrupla + Selfie 20MP - Armazenamento Interno 128GBInformações da Armazenamento Interno - Quanto maior a memória interna do aparelho mais espaço você terá para salvar vídeos, fotos e áudios. Mas atenção, a memória total do smartphone pode sofrer variações conforme aplicativos pré-instalados e sistema operacional. Suporte ao Cartão de	Unidade	5



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Memória - MicroSD até 1TBMemória RAM - 4GBTipo de Tela - Super AMOLED Tamanho da Tela - 6,4" Resolução da Tela - FHD+Tecnologia - 4GConectividade - Bluetooth - Wi-FiLocalização - GPS Processador - Octa-Core Velocidade do Processador - 2GHzSistema Operacional - Android Versão do Sistema Operacional - 11 Quantidade de Chips - Dual Chip Tipo de Chip - Nano-SIM (4FF)Resolução da Câmera Traseira - 64MP + 8MP + 5MP + 2MPRecursos da Câmera Traseira - Foco automático - Flash LED - Zoom digital 8xResolução da Câmera Frontal - 20MPRecursos da Câmera Frontal - Abertura de f/2.2 - Flash na tela Sensores - Impressão digital - Acelerômetro - Giroscópio - Proximidade - Luminosidade - Geomagnético - Sensor Hall - Reconhecimento Facial Capacidade da Bateria - 5000mAh Carregamento Rápido - Sim (15W) Operadora - Desbloqueado Certificado Homologado pela Anatel Número - 00424-21-00953 Peso do Produto - 184g Peso do Produto com Embalagem - 364gDimensões do Produto - Largura: 7,36cm - Altura: 15,8cm - Profundidade: 0,84cmPrazo de Garantia - 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Conteúdo da Embalagem - 1 Smartphone - 1 Carregador - 1 Cabo USB - 1 Extrator de chip - 1 Manual do usuário Porta de áudio 3.5mm Dual SIM, Memória expansível Tamanho da memória RAM instalada 4GB Capacidade de armazenamento digital 4GB		
012	TABLET TELA MINÍMA 10,4" WI-FI 64GB - DISPLAY DE 10,4" COM RESOLUÇÃO DE WUXGA+. SUA CÂMERA DE 8 MEGAPIXELS NA PARTE TRASEIRA E A CÂMERA FRONTAL DE 5 MEGAPIXELS OFERECEM UM NÍVEL DE FOTOGRAFIA FORA DO COMUM. TENHA UMA EXPERIÊNCIA PODEROSA MELHORADA COM O PROCESSADOR OCTA-CORE E SEUS 3GB DE MEMÓRIA RAM. COM 64GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO, ELE É PERFEITO PARA GUARDAR TODAS SUAS FOTOS, MÚSICAS OU VÍDEOS, ALÉM DE PERMITIR EXPANSÃO ATÉ 1TB ATRAVÉS DO CARTÃO MICRO SD. FIQUE SEMPRE CONECTADO NAS REDES SOCIAIS COM A TECNOLOGIA WI-FI. SUA BATERIA DE 7040MAH É PERFEITA PARA VOCÊ APROVEITAR SEU DIA. SEU SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10 ENTREGA DIVERSAS FUNÇÕES DE USO DE UMA MANEIRA MUITO SIMPLES E INTUITIVA.	Unidade	16
013	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ, 2,10 x 1,50 - Tela de projeção, 2,10*1,50, com tripé - Especificações: Tela para projeção branca com verso preto Blackout e estojo de armazenamento branco Bordas pretas para melhor enquadramento da imagem. Dimensões: 2.1*1.5m	Unidade	2



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Composição: Ferro e Pvc Branco, Ajuste de Altura: Sim.		

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.1.5 - Os produtos, materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa licitante, durante o horário das 8:00 às 14:00 horas, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc;

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Santana do Garambéu, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Santana do Garambéu.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Santana do Garambéu.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu, CNPJ nº 18.338.285/0001-30, situada a Praça Paiva Duque, 120, Centro, Santana do Garambéu.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

16.2 - MODO DE DISPUTA



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

16.7 - Qualificação Técnica



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



16.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

Comprovação de aptidão para execução do objeto de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O valor de referência para aplicação do maior desconto encontra-se no Anexo I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Santana do Garambéu.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

20 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

20.1 - DA CONTRATADA

a) Assumir toda a responsabilidade pela boa execução do objeto, eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má execução do objeto, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- c) Não transferir a terceiros, mesmo que parcialmente, o fornecimento do objeto;
- d) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste processo licitatório;
- e) Para os equipamentos que utilizam energia elétrica, os mesmos deverão possuir garantia de fábrica por no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- f) Executar o objeto de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos;
- g) Respeitar os prazos previstos neste projeto básico;
- h) Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho gerada por força de vínculo contratual de pessoal e acidentes envolvendo terceiros, caberá única e exclusivamente à contratada, eximindo desde já, a contratante de qualquer solidariedade;
- k) Apresentar FOLDER ou PROPOSPECTOS ou outros documentos que contenha as características técnicas de todos os itens vencidos, após a fase de lances, sendo concedido prazo máximo de 2 horas para apresentação do mesmo.

20.2 - DA CONTRATANTE

- a) Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;
- b) Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços de manutenção durante a garantia;
- c) Empenhar os recursos necessários, garantido o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- e) Fiscalizar a execução comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem sua imediata intervenção;
- f) Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



g) Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa nos termos da lei nº 14.133/21 a contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do contrato;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;

21.2 - No caso de infração, correrá o licitante nas sanções previstas na Lei 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu, 15/05/2024.

Eliana Catarina de Souza Marcelino
Secretário(a) Municipal de Administração

Deise Maria de Almeida Campos
Secretário(a) Municipal de Saúde

Iara Elisabeth de Moura Lima
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer